



**DECRETO Nº 3.004 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal - LOA Nº 2.596 Art. 8º, Art. 10 de 18/12/2018, publicada em 19/12/2018 e LDO Nº 2.595, Art. 42, parágrafo Único de 10/12/2018, publicada em 11/12/2018.

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2019 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 99.073,10 (noventa e nove mil, setenta e três reais e dez centavos)** com recursos provenientes do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior, para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
<b>06</b>	<b>DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
<b>002</b>	Divisão de Ensino Fundamental – Demais Recursos		
<b>12.365.0008.2.022.000</b>	Manutenção da Educação Infantil - Creche/Pré-escola		
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (1262)	124	1.713,29
<b>4.4.90.52.00.00.00</b>	Equipamentos e Material Permanente (1263)	124	20.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>21.713,29</b>
<b>09</b>	<b>DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>002</b>	Fundo Municipal de Assistência Social		
<b>08.244.0022.2.075.000</b>	Manutenção Bloco Financiamento da Proteção Social Básica		
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (1264)	934	20.000,00
<b>08.244.0022.2.014.000</b>	Bloco Financiamento Gestão Programa Bolsa Família e Cadastro Único -Portaria MDS 113/2015		
<b>4.4.90.52.00.00.00</b>	Equipamentos e Material Permanente (1265)	940	20.000,00
<b>003</b>	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente		
<b>08.243.0025.6.043.000</b>	Manutenção Escola Oficina		
<b>4.4.90.52.00.00.00</b>	Equipamentos e Material Permanente (1267)	865	37.359,81
<b>SUBTOTAL</b>			<b>77.359,81</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>99.073,10</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior no valor de **R\$ 99.073,10 (noventa e nove mil, setenta e três reais e dez centavos)** conforme inciso I, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

**Superávit Financeiro**

	Fonte	Valor (R\$)
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	124	21.713,29
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	865	37.359,81
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	934	20.000,00
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	940	20.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>99.073,10</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

**JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA**  
**PREFEITO DE MARMELEIRO**